A C Ó R D Ã O

TC-017334.989.25-8 (ref. TC-010128.989.25-8)

Recorrente: Instituto de Previdência Municipal de General Salgado – IPREM.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de General Salgado – IPREM, no exercício de 2024.

Responsável: Maria José Alves Poiati (Diretora-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 10/09/25, que julgou ilegal o ato de aposentadoria de Tania Maria Beluci Constantino, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado: Manoel Junior dos Santos Araújo (OAB/SP nº 347.888).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-1.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. RECEBIDO COMO RECURSO ORDINÁRIO. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. CONHECIMENTO. ATO DE APOSENTADORIA. REGISTRO NEGADO. SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE DIRETORA ESCOLAR. AMPARO EM JURISPRUDÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO E DESTE TRIBUNAL. PROVIMENTO. REGISTRO DO ATO DE APOSENTADORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 07 de abril de 2026 até às 17h do dia 09 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, preliminarmente a E. Câmara, aplicando-se o princípio da fungibilidade recursal, conheceu do nominado Pedido de Reexame como Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de considerar legal o ato de aposentadoria da Sra. Tânia Maria Beluci Constantino, efetivando-se o respectivo registro.

Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 16 de abril de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-O414-2PQH-7WIB-7CXO